

**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DADOS DE SEGMENTOS DA
SOCIEDADE CIVIL**

Considerando a necessidade de cadastramento de dados de segmentos representativos da sociedade civil, o qual tem competências a zelar pela realização do direito humano a alimentação adequada e pela sua efetividade, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional do Município.

Art. 1º Fica convocado os segmentos representativos da sociedade civil do Conselho para realizar cadastramento de seus dados.

Art.2º Os dados a serem cadastrados incluem:

1. Nome da organização formalmente constituída;
2. Nome do representante legal da organização;
3. Endereço;
4. Telefone;
5. E-mail;
6. CNPJ;
7. Outros dados relevantes;

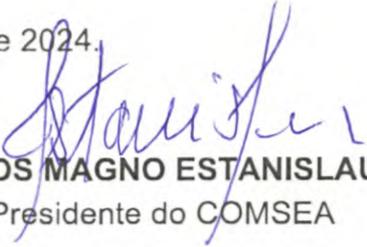
Art.3º O cadastramento dos dados deverá ser realizada:

1. Pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Joao Paulo II, n.688, bairro Vila Caraipe, nesta cidade, no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 16:00.
2. Por meio eletrônico, através do e-mail: gabinete_adm@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br
3. No período de 17.12.2024 a 20.12.2024.

Art.4º Os segmentos da sociedade civil, que não se cadastrarem dentro do prazo estabelecido poderão estar sujeitos a impedimentos legais.

Art.5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 16 de dezembro de 2024.


CARLOS MAGNO ESTANISLAU
Presidente do COMSEA



**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DADOS DE SEGMENTOS DA
SOCIEDADE CIVIL**

ANEXO - FICHA DE CADASTRO

Nome da organização formalmente constituída;

Nome do representante legal da organização;

Endereço;

Telefone;

E-mail;

CNPJ;

Outros dados relevantes;